



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, através da Unidade Requirante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a aquisição de medicamentos controlados e de uso comum para manutenção do programa Farmácia Básica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO COMUM COM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 60 (sessenta) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Responder pelos danos causados diretamente   Administra o Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administra o Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execu o do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), ap s o recebimento de requisi es expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio;
- h) Manter-se, durante toda a execu o do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na ocasi o da contrata o.

9. DA FISCALIZA O

- 10.1.** A fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato ser  realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposi es contidas no artigo 67 e par grafos da Lei 8.666/93.

10. DA DOCUMENTA O

- 11.1.** Considerando tratar-se de contrata o por Dispensa de Licita o, com base emergencial, a documenta o para habilita o das proponentes consistir  em:
- a) Contrato Social e Altera es;
 - b) Cart o CNPJ ativo;
 - c) Documento de identifica o (RG e CPF) dos s cios/propriet rios;
 - d) Certid es que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvar  de funcionamento, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente   certid o negativa conjunta de d bito expedida pela Secretaria da Receita Federal e D vida Ativa da Uni o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada atrav s da CNDT – Certid o Negativa de D bitos Trabalhista.
 - h) Licen a de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
 - i) Licen a de funcionamento expedida pela vigil ncia sanit ria da sede da licitante.

ACAR /PA, 13 de Janeiro de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos
Secretaria Municipal de Saude do Acara
DECRET. N  006/2021 GPI/MA

Secret ria Municipal de Saude
Maria Suely Ramos dos Santos

Travessa S o Jos  n  120 Pra a da Matriz Centro
Acar  / Par  – CEP 68690-000